



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 034/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03:03 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
041220003.2.005000 – Manut. das atividades relacionadas ao Mat. e Patrimônio, serviços gerais	
33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - (01000)	R\$ 28.280,00
07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
07:03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. RODOVIÁRIOS	
041220027.2.024000 – Manutenção das Atividades da Unidade	
33903000 – Material de Consumo (01000)	R\$ 20.000,00
15420024.2.026000 – Manut. dos serviços de Limpeza Pública e Coleta do Lixo	
33903900 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - (01000)	R\$ 8.000,00
08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010034.2.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (01303)	R\$ 5.000,00
33903000 – Material de Consumo - (01324)	R\$ 500,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000)	R\$ 2.700,00
09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09:02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU	
123610049.2.036000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000)	R\$ 10.800,00
123650043.2038000 – Manutenção da Educação Pré-Escolar	
33903000 – Material de Consumo (01103) -	R\$ 33.000,00
33903000 – Material de Consumo (01000) -	R\$ 14.470,00
10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
10:02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
0824400572.047 – Fundo Municipal Assistência Social	
33504101 – Contribuições á Instituições Sociais (1722)	R\$ 1.700,00
10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

10:02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 0824400572:047 – Fundo Municipal Assistência Social 33504101 – Contribuições á Instituições Sociais (1723)	R\$ 100,00
10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 10:02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 0824400572:047 – Fundo Municipal Assistência Social 33504101 – Contribuições á Instituições Sociais (1724)	R\$ 700,00
10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 10:02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 0824400572:047 – Fundo Municipal Assistência Social 33504101 – Contribuições á Instituições Sociais (1725)	R\$ 250,00
TOTAL	R\$ 125.500,00
<p>Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:</p>	
07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 07:03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. RODOVIÁRIOS 041220027.2.024000 – Manutenção das Atividades da Unidade 33903000 – Material de Consumo (03000) -	R\$ 92.500,00
09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 09:02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU 33903000 – Material de Consumo (01104) -	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 125.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2005.


ALDOIR BERNART
Prefeito